

Outros no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Itaú de Minas no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaú de Minas e autorização contida na Lei Municipal nº 974000/16 de 5 de Dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 573.900,00 (quinhentos e setenta e três mil e novecentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

## 02.03 - PROCURADORIA JURIDICA

02.03.04.062.0402.2.014-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 2.000,00

## 02.10 - SECRETARIA DE SAUDE

02.10.10.302.1001.2.121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

02.10.10.301.1001.2.108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.800,00

02.10.10.302.1001.2.123-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

02.10.10.301.1001.2.112-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

02.10.10.301.1001.2.108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00

02.10.10.302.1001.2.120-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 63.000,00

## 02.07 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

02.07.26.782.2601.2.065-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 49.000,00

## 02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

02.09.12.361.1201.2.083-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 50.000,00

## 02.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.04.122.0401.2.028-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00

## 02.07 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

02.07.26.782.2601.2.065-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.700,00

## 02.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.04.122.0401.2.028-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.000,00

## 02.06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.06.04.123.0406.2.055-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.900,00

## 02.10 - SECRETARIA DE SAUDE

02.10.10.122.1001.2.103-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 34.600,00

## 02.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.04.122.0401.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

## 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.11.08.244.0801.2.136-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.500,00

## 02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

02.09.12.361.1201.2.086-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.500,00

## 02.04 - SEC. PLANEJ, DESENV.ECONOMICO E TURISMO

02.04.04.121.0401.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

## 02.10 - SECRETARIA DE SAUDE

02.10.10.303.1001.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00

## 02.07 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

02.07.26.782.2601.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.900,00

## 02.04 - SEC. PLANEJ, DESENV.ECONOMICO E TURISMO

02.04.04.121.0401.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 63.000,00

## 02.07 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

02.07.26.782.2601.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 113.000,00

## 02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.15.451.1501.2.068-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

## 02.07 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

02.07.15.451.1501.2.060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.06.04.123.0406.2.055-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.900,00
02.10 - SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.10.302.1001.2.123-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
02.10.10.302.1001.2.121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
02.10.10.301.1001.2.110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
02.09.12.365.1204.2.093-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.500,00
02.10 - SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.10.301.1001.2.113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.800,00
02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
02.09.12.365.1204.2.093-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
02.10 - SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.10.302.1001.2.123-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	63.000,00
02.03 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.03.04.062.0402.2.014-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
02.10 - SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.10.122.1001.2.103-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.600,00
02.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.04.122.0401.2.028-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.10 - SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.10.301.1001.2.108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	32.000,00
02.07 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
02.07.25.752.1501.2.061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
02.04 - SEC. PLANEJ, DESENV.ECONOMICO E TURISMO	
02.04.04.121.0401.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
02.07.17.512.1701.1.065-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	7.000,00
02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
02.09.27.812.2701.1.070-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	19.900,00
02.12 - SECRETARIA DE CULTURA	
02.12.13.392.1301.1.064-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	7.500,00
02.07 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
02.07.25.752.1501.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	3.700,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.08.241.0801.1.069-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
02.09.27.813.2701.1.045-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	48.000,00
02.07 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
02.07.26.782.2601.1.105-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	19.000,00
02.10 - SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.10.301.1001.1.049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	63.000,00
02.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.04.122.0401.1.006-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	35.000,00
02.05.99.999.9999.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	10.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Itaú de Minas - MG, 26 de Janeiro de 2017**

---

**RONILTON GOMES CINTRA**  
**Prefeito Municipal**